



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.532, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.230.410,20** (um milhão, duzentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais, vinte centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.152000 – Convênio Mais que Energia Itaipu - Biodigestor, Fotovoltaica e Recuperação Nascentes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **2000**R\$ 2.100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **21072**R\$ 18.900,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2000**R\$ 60.100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **21072**R\$ 540.900,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

0824400101.153000 - Convênio Mais que Energia Itaipu - Construção/Reforma Infraestrutura clube do vovô

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000**R\$ 60.841,02

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **21072**R\$ 547.569,18

TOTALR\$ **1.230.410,20**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 123.041,02

Fonte nº **2072** – Programa Itaipu mais que energia – Exercício AnteriorR\$ 1.107.369,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 08 / 02 / 2024

Página: 03 - Edição 3495


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal